



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2013**

PROCESSO SELETIVO PARA ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS 2014, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela portaria nº 118/2013/IFTO/*campus* Paraíso do Tocantins de 3 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo para Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2014.

### **1. Introdução:**

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFTO (<http://paraiso.ifto.edu.br>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

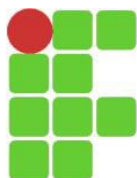
1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do *campus* de Paraíso do Tocantins, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFTO as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

### **2. Validade e Seleção**

2.1 Os resultados do exame de seleção para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, **o ano letivo de 2014**.

2.2 O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

2.3 O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que **tenham concluído o Ensino Fundamental ou equivalente**, sem pendência de notas ou carga horária.

### 3. Vagas e Cursos

3.1 Os cursos são ofertados de forma semi-integral com aulas disponibilizadas todos os dias no horário matutino e com alguns dias de aulas no período vespertino.

3.2 Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir o Ensino Fundamental completo ou que irá concluí-lo até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital.

3.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o item 11 – **Do Resultado Final e da Classificação** deste Edital.

TOTAL DE VAGAS: 120 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

3.4 Quadro de oferta de vagas para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio:

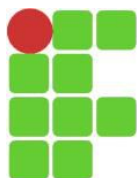
<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Produção Alimentícia	Agroindústria	Semi-integral	30
Informação e Comunicação	Informática	Semi-integral	30
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	Semi-integral	60

### 4. Do Sistema de Reserva de vagas

4.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711/2012, assim como ao Decreto nº 7.824/2012, serão destinadas, em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no presente edital para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.1 Das vagas destinadas no subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*. Garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*, garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

4.1.3 De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012 e para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;

**II** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.1.3; e

**III** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.1.3.1 Para estudantes com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, há a necessidade de apresentação do Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar (MODELO ANEXO VII DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO), acompanhados dos seguintes documentos comprobatórios:

**A) TRABALHADORES ASSALARIADOS**

1. Três últimos Contracheques;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. CTPS registrada e atualizada;
4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
6. Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

**B) ATIVIDADE RURAL**

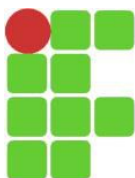
1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
5. Notas fiscais de vendas.

**C) APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**D) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Autodeclaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce, local onde trabalha e renda média mensal obtida.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  4. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  5. Extratos bancários dos últimos três meses.
- E) **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**
1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.1.3.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.1.3.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1.3.1:

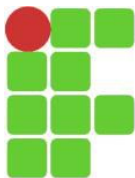
**I - os valores percebidos a título de:**

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.1.3.4 A documentação, referida no subitem 4.1.3.1, deverá ser entregue após a publicação do resultado preliminar, por aqueles aprovados e classificados na reserva de vagas disposta no subitem 4.1.1, em envelope devidamente lacrado e identificado (nome do candidato e curso para o qual concorre) **no setor de Protocolo do campus Paraíso do Tocantins do IFTO**, do dia **11/12/2013 a 16/12/2013**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

4.1.3.5 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.1.3.6 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato de entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

4.1.3.7 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1.3.1 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada no item 4.1.3.4, o candidato será eliminado do certame.

4.1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.1.5 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor responsável, após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo. Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas escolhida, o mesmo será eliminado.

4.1.6 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Reserva de vagas do candidato, nos termos do subitem 4.1.5, a ocorrer em formulário próprio (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO), no dia 14/01/2014, cujo resultado será divulgado no dia 15/01/2014.

4.2 Em cada curso, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

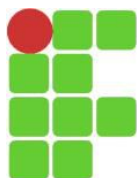
4.2.1 Para o caso de trata o subitem 4.2, deverá ser apresentado laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004 no prazo especificado no subitem 4.1.3.4.

4.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Reserva de Vagas fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido **no subitem 13.5**.

4.5 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar documento comprobatório de estudos em escola pública, que comprove que o aluno tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO II DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

## 5. Das Inscrições ao Processo Seletivo e da Confirmação



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [campusparaiso@ifto.edu.br](mailto:campusparaiso@ifto.edu.br)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

5.1 As inscrições estarão abertas no período das 12h do dia 04 de novembro de 2013 às 23h59min do dia 22 de novembro de 2013 para as vagas constantes no item 3, exclusivamente via Internet, no site <http://paraiso.ifto.edu.br>.

5.2 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em três dias úteis.

5.2.1 A confirmação das inscrições pode ser verificada via Internet, no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br> ou no *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

5.3 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a **nome e endereço** retificados na sala de prova.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e deverá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

5.6 O candidato terá até o dia 25 de novembro de 2013 para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados pessoais ou opção de curso no Formulário de Inscrição (MODELO ANEXO VI DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

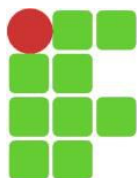
5.7 Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo ou do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.8 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

## 6. Do Atendimento Especial no Dia da Prova

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins até as 18 horas do dia 25 de novembro de 2013, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo (MODELO ANEXO IX DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

6.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.1 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

6.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado **na Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 6.1.

6.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 6.1**, deverá apresentar-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando a qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo cópia do requerimento encaminhado a mesma.

6.5. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 6.1 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão até o dia 25 de novembro de 2013 (MODELO ANEXO IX DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.7 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.8 A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

## **7. Da Taxa de Inscrição**

7.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, para o ano letivo de 2014, será de R\$ 10,00 (dez reais).

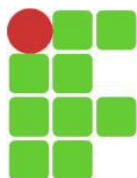
7.2 O Formulário de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br> do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, durante todo o período de inscrição.

7.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil, no período de **04 de novembro a 25 de novembro de 2013**.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade (Superior ou Técnico Subsequente) ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## 8. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição

8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, a segunda fase do Ensino Fundamental e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$ 150,00 conforme regras estabelecidas no Edital para solicitação de isenção de taxa de inscrição

8.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio 2014 deverá dirigir-se ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *campus* Paraíso do Tocantins, no período de 04 de novembro a 13 de novembro de 2013, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada do formulário de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (MODELO ANEXO V DO EDITAL Nº 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO). A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o dia 06 de Novembro de 2016 no setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins.

8.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará até o dia 19 de Novembro de 2013 a lista dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição, no mural do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e no site <http://paraiso.ifto.edu.br>.

8.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

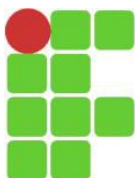
- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

8.6. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.8 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise sócio econômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

8.9 Caso o candidato obtenha isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, **este não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição** e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

## 9. Da Documentação

9.1 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

9.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

9.1.2 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam receber os documentos em tempo hábil para a realização das provas.

9.1.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição deste item.

9.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e /ou Passaporte.

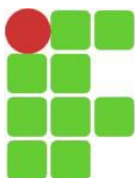
**9.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Formulário de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

9.5 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

9.5.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

## 10. Da Prova

10.1 A prova do Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizada no dia 01 de Dezembro de 2013, das 8h00min às 11h30min.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**10.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 8h00min horário local. A prova terá duração de 3h30 min.**

10.1.2 No dia da realização da Prova, não será permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões às 8h00min, de acordo com o horário local.

10.1.3 O candidato deverá procurar seu local de prova e sala a partir do dia 29 de novembro de 2013, no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO ou no site <http://paraíso.ifto.edu.br>

**10.1.4 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no 10.1.**

10.2 O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizado através de uma prova no dia 01 de Dezembro de 2013 com duração máxima de três horas e trinta minutos, contendo quarenta (40) questões, divididas em quatro áreas:

- Área 1. Língua Portuguesa - 10 questões.
- Área 2. Matemática - 10 questões
- Área 3. Ciências - 10 questões
- Área 4. História - 05 questões e Geografia - 05 questões

10.3 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

10.4 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção.

10.5 O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

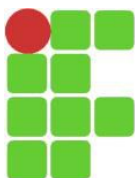
10.5.1 Os programas das disciplinas constam do ANEXO I deste Edital.

10.6 Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando quarenta (40) pontos nas quatro áreas.

10.7 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h15min, munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE** utilizado no ato da inscrição, e trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE.**

10.7.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

10.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 10.7.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

10.8 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso ao local da prova sem o documento constante no subitem 10.7.1.

10.9 Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.10 As provas terão início às 8 horas e os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 7h15min e fechados às 8 horas. O candidato que chegar ao prédio após as 8h, não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.11 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE**.

10.12 Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

10.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as 10 horas e somente levará o caderno de provas após as 10 horas e 30 minutos.

10.13.1 O candidato que se retirar da sala de prova do Processo Seletivo antes de decorrida uma hora do seu início será eliminado.

10.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, *walkman*, *diskman* e outros). Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida entregue à Comissão do Processo Seletivo. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

10.15 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

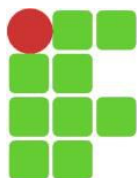
10.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.16.1 Não será permitido o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol, durante a realização das provas.

10.17 Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

10.18 A questão ANULADA contará como ponto positivo para o candidato.

10.19 Ao deixar a sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas (preenchida e assinada).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

10.20 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

10.21 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

10.22 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala.

## 11. Do Resultado Final e da Classificação

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia 02 de Dezembro de 2013 e o gabarito oficial até o dia 06 de Dezembro de 2013 no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br> e no mural do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.

11.2 O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio 2014 será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e no site <http://paraiso.ifto.edu.br> até o dia 10 de Dezembro de 2013.

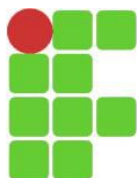
11.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Reserva de vagas e Ampla Concorrência.

11.4 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **subitem 3.4**.

11.5 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º) maior pontuação em Matemática;
- 3º) ser for mais idoso.

## 12. Dos Recursos



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [campusparaiso@ifto.edu.br](mailto:campusparaiso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

12.1 O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do IFTO, nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2013, nos horários de 8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, no Setor de Protocolo do IFTO *campus* Paraíso do Tocantins. (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL N° 027/2013/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

12.2 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.3 Não será concedida, em hipótese alguma, revisão *nem vista* do Cartão de Respostas.

### **13. Das Pré-Matrículas e Matrículas**

13.1 Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3.4 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia **15 de janeiro de 2014**, deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraiso.ifto.edu.br> no período de **16 de janeiro a 18 de janeiro de 2014**.

13.1.1 O sistema de pré-matrícula dos aprovados na primeira chamada estará disponível a partir do dia **16 de janeiro a 18 de janeiro de 2014 as 23:59 min**. Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.1.2 As matrículas dos alunos de primeira chamada serão feitas nos dias 20 e 24 de janeiro de 2014 das 08h00min às 12:00min a das 14:00 às 16:00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

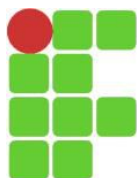
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda Chamada*, no dia **27 de janeiro de 2014** e estes deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraiso.ifto.edu.br> no período de **29 de janeiro a 31 de janeiro de 2014**.

13.2.1 O sistema de pré-matrícula dos aprovados na segunda chamada estará disponível a partir do dia **29 de janeiro a 31 de janeiro de 2014 as 23:59 min**. Todos os aprovados em segunda chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.2.2 As matrículas dos alunos de segunda chamada serão feitas nos dias 03 e 04 de janeiro de 2014 das 08h00min às 12:00min a das 14:00 às 16:00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.3 Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **05 de fevereiro de 2014** e estes alunos deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraiso.ifto.edu.br> no período de **07 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2014**.

13.3.1 O sistema de pré-matrícula dos aprovados na terceira chamada estará disponível a partir do dia **07 de fevereiro a 08 de fevereiro de 2014 as 23:59 min**. Todos os aprovados em terceira chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

13.3.2 As matrículas dos alunos de terceira chamada serão feitas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2014 das 08h00min às 12:00min e das 14:00 às 16:00 na CORES – Coordenação de Registros Escolares do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 13.1, e nas demais chamadas, perderá o direito à vaga;

13.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 iguais e recentes;
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (cópia e original);
- Documento de Identidade (original e cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, obrigatório para maiores de 18 anos (cópia e original);
- Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia e original).

13.6 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

**13.7 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**

13.8 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (cópia e original) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (cópia e original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

13.9 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.10 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos do IFTO.

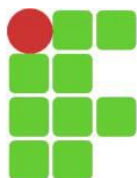
13.11 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

13.12 O candidato que é aluno do IFTO deverá apresentar a CARTEIRA DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no ato da matrícula.

## **14. Disposições Gerais**

14.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será afixada no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, bem como no site <http://paraiso.ifto.edu.br>.

14.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula, a qualquer momento, durante o desenvolvimento do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio. O candidato/aluno que comprovadamente apresentar documentação falsa poderá ter sua matrícula cancelada.

14.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso serão concedidos vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

14.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins e/ou outro local indicado pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins ou pela Direção-geral do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Projeto Pedagógico do Curso.

14.8 O *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO reserva-se no direito de convocar mais candidatos, conforme ordem crescente de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

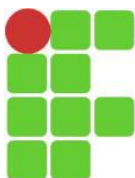
14.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos do IFTO, bem como demais colaboradores, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14.10 Casos omissos, não previstos nesse Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e Direção-geral do *Campus* Paraíso do Tocantins.

14.11 Os candidatos estarão cientes de que o curso para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio é de 3 (três) anos em turno semi-integral, sendo o diploma do ensino médio e do ensino técnico unificados e que o mesmo será providenciado somente após a conclusão integral dos 3 (três) anos, bem como a conclusão do estágio obrigatório.

Paraíso do Tocantins, 04 de novembro de 2013.

**Fabiano Ballin**  
Diretor-geral Substituto



Rodovia Br-153, Km 480  
Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(63) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [campusparaiso@ifto.edu.br](mailto:campusparaiso@ifto.edu.br)



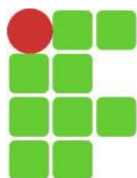
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site [paraíso.ifto.edu.br](http://paraíso.ifto.edu.br) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, CEP 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, telefone (63) 3361-0300.

### QUADRO DE DATAS

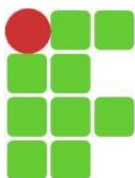
NOVEMBRO	
Inscrições	04/11/2013 a 22/11/2013
Solicitação de isenção	04 a 13/11/2013
Resultado das isenções	18/11/2013
Recurso contra o resultado das isenções	19/11/2013
Resultado definitivo das isenções	12/11/2013
Alteração de dados	Até 25/11/2013
Verificação das salas de prova	29/11/2013
DEZEMBRO	
Realização das provas ( das 8h00min às 11h30min)	01/12/2013
Gabarito preliminar	02/12/2013
Recursos	03 e 04/12/2013
Gabarito oficial	Até 06/12/2013
Divulgação dos resultados preliminar e convocação de entrega de documentos para seleção da reserva de vagas	Até dia 10/12/2013





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

<b>Entrega de Documentos Lacrados item 4.1.3.4 do Edital</b>	11/12/2013 a 16/12/2013
<b>JANEIRO</b>	
<b>Publicação do resultado dos candidatos reprovados na análise de reserva de vagas</b>	13/01/2014
<b>Recurso contra a reprovação na análise de reservas de vagas</b>	14/01/2014
<b>Resultado final do vestibular</b>	15/01/2014
<b>Pré-matrícula dos aprovados na primeira chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a></b>	16/01/2014 a 18/01/2014
<b>Matrículas da 1º chamada. CORES – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins</b>	20/01/2014 e 24/01/2014
<b>Publicação da lista de 2º chamada</b>	27/01/2014
<b>Pré-matrícula dos aprovados na segunda chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a></b>	29/01/2014 a 31/01/2014
<b>FEVEREIRO</b>	
<b>Matrículas da 2º chamada. CORES – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins</b>	03/02/2014 a 04/02/2014
<b>Publicação da lista de 3º chamada</b>	05/02/2014
<b>Pré-matrícula dos aprovados na terceira chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a></b>	07/02/2014 a 08/02/2014
<b>Matrículas da 3º chamada. CORES – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins</b>	10/02/2014 a 11/02/2014





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**1. Estudo de texto:**

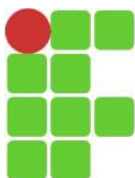
Interpretação de textos literários ou não literários; ideias principais do texto; organização das ideias no texto e suas relações; vocabulário: o sentido das palavras no contexto, denotação e conotação; palavras parônimas e antônimas e noções de resumo de parágrafos ou de texto.

**2. Estudo Gramatical:**

Novo acordo ortográfico, acentuação de palavras mais comuns, divisão silábica; noções de fonética: encontros vocálicos, encontros consonantais e tonicidade; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavra: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal); pontuação: emprego do ponto, dois pontos, vírgula, aspas e travessão e noções linguísticas: linguagem padrão e não-padrão.

**MATEMÁTICA**

1. Sistema de numeração decimal
2. Operações e problemas com números naturais
3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum
4. Operações e problemas com números racionais
5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta)
6. Porcentagem
7. Juros simples
8. Equações e inequações do 1º grau
9. Equação do 2º grau
10. Sistemas de equações de 1º e 2º graus
11. Problemas envolvendo equações e sistemas do 1º e 2º graus
12. Equações irracionais
13. Expressões algébricas (valor numérico)
14. Produtos notáveis
15. Fatoração de expressões algébricas
16. Potenciação e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores)
17. Ângulos (operações, características e classificação; ângulos opostos pela vértice, complementares, suplementares, e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

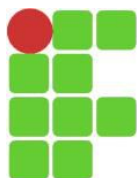
18. Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos; congruência e semelhança)
19. Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas)
20. Cálculo do lado e do apótema do quadrado, do triângulo equilátero e do hexágono regular inscritos na circunferência
21. Segmentos proporcionais (Teorema de Tales e Teorema da Bissetriz Interna)
22. Principais polígonos (cálculo de perímetro e área; cálculo dos ângulos internos, externos e do número de diagonais)
23. Circunferência e círculo (elementos e medidas; perímetro, área, medida do ângulo central e do ângulo inscrito na circunferência)
24. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).

### **GEOGRAFIA**

1. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo).
2. O espaço geográfico do mundo contemporâneo (Colonialismo e Imperialismo na organização do espaço mundial; Divisão Internacional do Trabalho e a relação entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos; características dos países subdesenvolvidos; A nova ordem mundial)
3. O espaço geográfico brasileiro (condições naturais de produção; a organização do espaço geográfico ao longo da história; a indústria e seus reflexos na relação campo/cidade e Brasil: país de economia dependente).
4. Atualidades.

### **HISTÓRIA**

1. Os primeiros agrupamentos humanos (o homem como ser social e cultural; economia coletora; domesticação de animais, agricultura e troca)
2. Escravidão antigo (Sociedade grega – as cidades-estados: Atenas e Esparta; A Cultura Grega: filosofia, política, teatro; Sociedade Romana – organização social e econômica e decadência)
3. A Idade Média Europeia (o que foi o Feudalismo; O Feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média)
4. A conquista e a colonização da América (a destruição da cultura indígena; As colônias de exploração na América espanhola; As colônias de povoamento na América inglesa; Brasil: a colonização portuguesa na América)
5. As grandes revoluções burguesas (Revolução Industrial e Revolução Francesa)
6. O Imperialismo (a conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano)
7. A Europa no início do século XX (a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial)



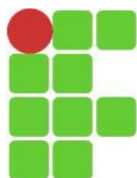


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

8. O mundo Pós - Segunda Guerra Mundial (a descolonização da África e da Ásia; a Guerra Fria; a crise do Socialismo; os Estados Unidos e a América Latina)
9. A República brasileira (a Revolução de 30; o Estado Novo; o Populismo; a Democracia (1945-1964); o processo político-econômico pós-64 e a abertura política nos anos 80).

### **CIÊNCIAS**

1. A Água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas).
2. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população - comunidade – ecossistema).
3. Penetrando no mundo dos seres vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação).
4. Estudo dos movimentos: movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do movimento: leis de Newton; temperatura e calor; as ondas e o som.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA**

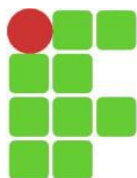
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que \_\_\_\_\_ concluiu O Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**ANEXO III**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

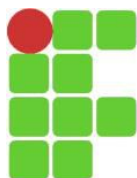
- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

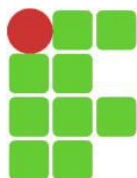
4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO IV

**PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atenderá às Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação tanto para o Ensino Médio quanto para a Educação Profissional de Nível Técnico.

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA**

**Objetivos**

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias da Agroindústria.

**Áreas de Atuação**

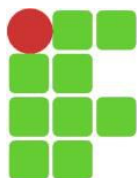
O profissional habilitado em Agroindústria está capacitado para desenvolver suas atividades em indústria que produzem derivados do leite, processamento de carnes, pastifícios, produção e processamento de frutas e hortigranjeiros, controle da sanidade; planejamento e execução de projetos relacionados a produtos de origem animal.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Agroindústria**

O técnico em agroindústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio culturais.

**Itinerário Formativo**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Agroindústria terá duração de 03 (três) anos, sendo dividido em 03 séries (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Agroindústria





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**Objetivos**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Informática tem por objetivo propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, formando profissionais capazes de atuar na manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software de gestão de recursos de informática e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

**Áreas de Atuação**

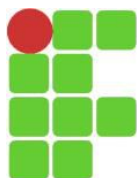
Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, *webdesign*, supervisão, gerência e administração de redes de computadores. Empresas particulares e instituições públicas. Empreender negócios em sua área de atuação.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Informática**

O técnico na área de informática é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio culturais.

**Itinerário Formativo**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Informática terá duração de 03 (três) anos sendo dividido em 03 (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Informática.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MEIO AMBIENTE**

**Objetivos**

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias visando ao controle da qualidade ambiental e planejamento e execução de projetos ambientais.

**Área de Atuação**

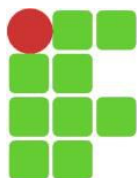
Controle da qualidade ambiental; planejamento e execução de projetos; acompanhamento de projetos ambientais, Identificação de Solos; desenvolvimento de campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atividades e condutas relativas ao meio ambiente.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Meio Ambiente**

O técnico em Meio Ambiente é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio culturais.

**Itinerário Formativo**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Meio Ambiente terá duração de 03 (três) anos sendo dividido em 03 (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Meio Ambiente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO V

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA  
CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
TOCANTINS**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTE  
QUESTIONÁRIO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a) ( ) Separado  
judicialmente ( ) Divorciado(a) ( ) Outro N°. de filhos: \_\_\_\_\_

**2- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Ponto de referência \_\_\_\_\_

**Telefones:** Residência \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Trabalho \_\_\_\_\_ Recado \_\_\_\_\_

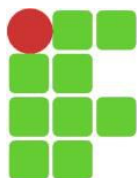
**2.1 Como você mora?**

- ( ) com toda família ( ) sozinho ( ) com amigos ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os filhos  
( ) com os irmãos ( ) em pensionato ou pensão ( ) em quarto alugado de uma família  
( ) república paga pelo poder pública-prefeitura , etc.

**2.2 Tipo de moradia de sua família:**

- ( ) Própria quitada  
( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herdada De quem? \_\_\_\_\_  
( ) outros

**3- COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

Listar as pessoas que **contribuem** e/ou **apenas dão despesas** no montante da renda familiar, **INCLUINDO O CANDIDATO**, mesmo que atualmente você more sozinho.

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_

**4- SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:**

**4.1-Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- Depende inteiramente da ajuda dos pais
- Depende financeiramente de outros parentes
- É independente financeiramente
- É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
- É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

**5-GASTOS FAMILIARES MENSAIS**

Despesas: Sim ( ) Não( ) Valor aproximado: \_\_\_\_\_

**6- ESPAÇO PARA O CANDIDATO JUSTIFICAR O SEU PEDIDO:**

---

---

---

---

---

---

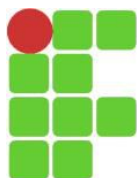
---

---

**Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

Preencher os campos a serem alterados. O candidato responsabiliza-se pelas informações fornecidas.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço do Candidato (Rua e Nº): \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
M – Masc. ( ) F – Fem. ( ) CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de Nascimento: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: 1 – Brasileira ( ) 2 – Estrangeira ( )

OUTRAS ALTERAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome do responsável pela alteração: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

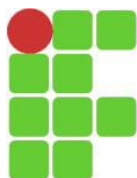
**IFTO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS - PROCESSO SELETIVO 2014 – CURSOS DO ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.**

**Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados**

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados foi recebido.

\_\_\_\_\_  
Funcionário Responsável pelo Recebimento

Paraíso do Tocantins, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

**1 - COR/ETNIA:**

Declaro em conformidade com a classificação do IBGE que sou:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a) ( ) Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2014/1.

**2 - NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:**

Declaro sob as penas da lei que minha família possui: \_\_\_\_\_ membros.

Declaro sob as penas da lei que os membros da família que possui renda são no total de \_\_\_\_\_ membros.

Nº Nomes dos Membros da Família: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta: \_\_\_\_\_

**TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$):** \_\_\_\_\_

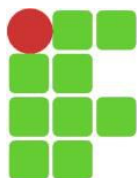
( ) DECLARO que minha família aufere renda **inferior ou igual** a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

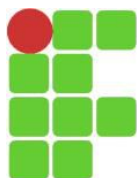
Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no R.G. sob o nº: \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA  
ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-  
INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS 2014,  
para o curso de \_\_\_\_\_, vem a  
presença de Vossa Senhoria, recorrer do

\_\_\_\_\_ divulgado por esta Comissão, no último  
dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
com Documento de Identificação no. \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_, candidato no PROCESSO SELETIVO PARA  
ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-  
INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS 2014  
inscrito para o curso:

Residente: \_\_\_\_\_ no. \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Contato: Fones fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

através do presente solicito , condições especiais para a realização das provas, por ser Pessoa  
com deficiência, conforme especificações abaixo, comprovadas mediante **Laudo Médico anexo**.

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no  
tocante a pertinência do solicitado;

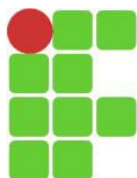
OUTRAS NECESSIDADES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, solicito o deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

**Reitor Substituto**

Rodrigo Soaes Gori

**Pró-Reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

**Diretor-geral Substituto do Campus de Paraíso do Tocantins**

Fabiano Ballin

**Gerente de Ensino**

Patricia Luciano de Farias Teixeira

**Comissão do Processo Seletivo**

Thelma Valentina Fredrych – Presidente

Fernanda Alves Costa

Hosana Maria Ribeiro

Vivian Facundes Dantas

Kátia Maria Pinto da Fonseca

Paula Jucá de Sousa

Poliana Martins Marinho Barros

